



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000  
Fone: (043) 3432.9250  
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 8.171, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.403, de 13 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

|                          |     |   |               |
|--------------------------|-----|---|---------------|
| 07.000                   |     | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES                             |               |
| 07.001                   |     | Fundo Municipal de Educação                                     |               |
| 07.001.12.361.0017.5.002 |     | Construir e/ou Reformar Unidades Escolares – Ensino Fundamental |               |
| 4.4.90.51.00.00.00       | 104 | Obras e Instalações.....  | R\$ 24.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.403, de 13 de dezembro de 2021:

|                          |     |  |               |
|--------------------------|-----|--|---------------|
| 07.000                   |     | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES                        |               |
| 07.001                   |     | Fundo Municipal de Educação                                |               |
| 07.001.12.361.0017.6.017 |     | Manutenção das Escolas Municipais – Ens. Fundamental – 70% |               |
| 3.3.90.32.00.00.00       | 104 | Material para Distribuição Gratuita.....                   | R\$ 24.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

  
**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial  
Município, Jornal Tribuna do Norte  
nº 9.353 de 21/09/22 fl(s) B10